

## CORREIO JURÍDICO

Reprodução Facebook



Turilândia (MA) tem pouco mais de 33 mil habitantes

### TJ-MA mantém prisão de cúpula de Turilândia

Turilândia, município com 33.219 pessoas, no interior do Maranhão, voltou ao noticiário. Dessa vez por conta da manutenção da prisão da cúpula administrativa da cidade. Após o pedido de exoneração de dez promotores de Justiça que integram o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o Tribunal de Justiça do estado manteve a prisão de acusados por desvio de R\$ 56 milhões dos cofres públicos municipais. Contrariando o parecer do Gaeco, procurador-geral de Justiça do estado, Danilo José de Castro Ferreira, pediu a liberdade provisória dos presos. O que foi negado pela desembargadora Graça Amorim, da 3ª Câmara Criminal do TJ-MA.

#### Crise sem precedentes

Com a decisão da desembargadora do TJ, o prefeito e a primeira-dama do município e demais suspeitos seguem presos. A decisão do Ministério Público abriu uma crise sem precedentes na cidade: todos os promotores pediram exoneração. Os promotores afirmaram que a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça enfraqueceu a atuação institucional do órgão no enfrentamento ao crime organizado.

Divulgação



Promotores do Gaeco pediram exoneração coletiva

#### O que dizem os promotores

"Os subscritores entendem que tal posicionamento, além de destoar das premissas que orientaram o criterioso trabalho investigativo desenvolvido no caso, enfraquece a atuação institucional do Ministério Público no combate ao crime organizado, produzindo impactos negativos na credibilidade das investigações complexas e na efetividade das medidas cautelares indispensáveis à repressão qualificada dessas organizações, além das implicações já oportunamente levadas ao conhecimento de Vossa Excelência", apontou o pedido de exoneração.

#### O que diz o procurador-geral

Como resposta, o procurador-geral, Danilo Ferreira, soltou nota afirmando que a exoneração em estruturas administrativas e em cargos de coordenação "são eventos naturais na dinâmica institucional e não comprometem a continuidade das ações estratégicas". A nota diz ainda que as medidas adotadas e propostas pela Procuradoria-Geral estão em conformidade com a Constituição e a legislação.

POR  
MARTHA IMENES

#### Justificativa

Segundo nota da procuradoria, "as decisões proferidas e as medidas requeridas não extrapolam os limites da lei, tampouco representam qualquer tentativa de abrir mão ou contornar as normas que regem o processo penal". O texto afirma ainda que prisão somente seria necessária se o caso fosse "gravoso".

#### Nomeação

Com a exoneração, o procurador-geral nomeou o procurador de Justiça Haroldo Paiva de Brito para coordenar o Gaeco e a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (Caei). A nota diz ainda que os demais integrantes da nova equipe serão nomeados para continuidade aos trabalhos.

#### Respeito às leis

"O Ministério Público do Maranhão reafirma que seguirá atuando com responsabilidade, firmeza e respeito às leis, combatendo a criminalidade e defendendo o patrimônio público, sempre com equilíbrio, justiça e compromisso com a sociedade maranhense", encerra a nota da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### Os presos

Entre eles estão o prefeito, Paulo Curió, preso preventivamente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís; a primeira-dama da cidade, Eva Curió; a ex-vice-prefeita Janaina Soares Lima, o marido dela, Marlon de Jesus Arouche Serrão, e o contador da prefeitura, Wandson Jonathan Barros. Além deles, 11 vereadores da cidade.

#### Generalizado

O esquema teria começado em 2021, quando Paulo Curió foi eleito pela primeira vez. As investigações apontam um sistema organizado de corrupção, com empresas de fachada, notas frias, propina e fraudes em licitações. O promotor Fernando Berniz, do Gaeco, chegou a afirmar que o problema era generalizado.

#### Pregoeira

Ao decidir pela manutenção da prisão dos investigados, a desembargadora Graça Amorim determinou a aplicação de prisão domiciliar apenas para a pregoeira do município, Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira, por ter sido diagnosticada com câncer de útero. Ela terá monitoramento eletrônico.



Legislação institui programas de conformidade tributária

## Lei estabelece critérios para devedor contumaz

**Norma cria Código de Defesa do Contribuinte e endurece sanções**

Por Martha Imenes

A Lei Complementar nº 225/2026, que institui o Código de Defesa do Contribuinte e estabelece regras mais rígidas contra o chamado devedor contumaz, já está em vigor após sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A lei foi sancionada com vetos e alterou parâmetros da relação entre Fisco e empresas, ao diferenciar a inadimplência ocasional da prática reiterada de não pagamento de tributos como estratégia de negócio.

O texto define como devedor contumaz aquele que apresenta inadimplência substancial, reiterada e injustificada. Entre as sanções previstas estão o impedimento de acesso a benefícios fiscais, a restrição para contratar com o poder público e a impossibilidade de extinção da punibilidade em crimes tributários mediante o simples pagamento do débito. A aplicação das penalidades depende da instauração de processo administrativo específico, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Em nota, o governo federal afirmou que a lei busca coibir o uso de brechas legais por empresas que deixam de recolher tributos de forma sistemática, prejudicando a concorrência e os contribuintes adimplentes. A norma também afasta mecanismos considerados recorrentes para evitar a responsabilização penal em casos de sonegação reiterada.

Para o advogado tributarista Wilson Sahade, sócio do escritório Lecir Luz e Wilson Sahade Advogados, a nova legislação estabelece uma distinção relevante entre a inadimplência ocasional e a prática reiterada de sonegação no ambiente empresarial. "O grande mérito do novo texto não reside apenas na repressão, mas na preservação da livre concorrência. Quem opera no dia a dia do Direito Empresarial sabe que o maior prejudicado pela estratégia do 'imposto como margem de lucro' não é apenas o Estado, mas o empresário ético, que cumpre suas obrigações e perde competitividade para quem utiliza a sonegação reiterada como modelo de negócio", explica. "Saímos de uma cultura puramente punitiva para uma lógica de governança e colaboração fiscal. O desafio agora reside na regulamentação: é preciso assegurar que esses mecanismos de incentivo sejam acessíveis e que os critérios de exclusão de punibilidade penal sejam aplicados com absoluta precisão técnica", pontua.

A doutora em Direito Tributário Marcela Cunha Guimarães, sócia do Marcela Guimarães Sociedade de Advogados, destaca que o diploma "sistematiza direitos como a segurança jurídica, a boa-fé e o devido processo administrativo", além de incentivar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais.